

PROJETO DE LEI

(Do Sr. Rodovalho)

Institui a “Semana Nacional da Família”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – Fica instituída a **“Semana Nacional da Família”** a ser comemorada anualmente, em todo território nacional, na semana que antecede o Dia das Mães.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

JUSTIFICAÇÃO

A família é a principal instituição da sociedade e apesar das variadas formas que assume e das transformações que passa ao longo da história, ela permanece como condição primeira para a socialização e perpetuação da espécie humana.

No último século poderosas forças ideológicas e sociais se levantaram contra a família visando colocá-la na condição de instituição falida e como obstáculo para o progresso, porém nunca a família foi tão agredida e subjulgada como nos dias atuais.

Assim, urge a necessidade de campanhas, projetos e programas intensivos que visem o fortalecimento e a valorização da família buscando os resgate de seus valores e de sua importância por se saber que uma família forte é sociedade forte.

Ao escolher a semana que antecede o Dia das Mães para as comemorações da Semana Nacional da Família foi o de fazer com que aquele seja o dia culminante do evento.

O presente Projeto pretende incentivar a realização de diversos eventos durante a Semana da Família como campanhas educativas, palestras, seminários, concursos, cerimônias e solenidades diversas, promovidas por entidades públicas, privadas e religiosas com atividades em todas as áreas enfocando sempre o valor e a importância da família.

Assim, dada a importância do tema contamos com o apoio dos nobres Parlamentares para aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões maio de 2007.

RODOVALHO
Deputado Federal